



**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA
REGIÃO DE CHAPECÓ E A ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, instituição de educação superior, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, estabelecida na Av. Senador Attilio Fontana, n.º 591-E, bairro Efapi, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Claudio Alcides Jacoski, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.122.913/0001-06, estabelecida na Rua Florianópolis, n.º 1448-E, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó-SC, neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva do Hospital Regional do Oeste, Sr. Severino Teixeira Filho, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**.

Resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de 02 (dois) ventiladores pulmonares Servo I-Maquet e 02 (dois) geradores eletrocirúrgicos (ambos com acessórios), de propriedade da **CEDENTE**, em favor da **CESSIONÁRIA**, com as características discriminadas no anexo I ao presente termo.

Parágrafo único. Os ventiladores pulmonares serão alocados na UTI Pediátrica e os geradores eletrocirúrgicos serão alocados no Centro Cirúrgico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Sem prejuízo das demais disposições do presente termo, são obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I - Receber os equipamentos indicados na cláusula primeira, comprometendo-se a conservar e zelar pelos mesmos;




- II – Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos da CEDENTE para a CESSIONÁRIA e da CESSIONÁRIA para a CEDENTE, quando da sua devolução;
- III - Comunicar expressamente à CEDENTE na hipótese de ocorrência de eventual dano nos equipamentos;
- IV – Manter os equipamentos em seu perfeito estado de conservação;
- V - Em caso de danos ou perda dos equipamentos, arcar com a despesa de conserto ou repor o equipamento de igual espécie e qualidade;
- VI – Devolver os equipamentos em perfeitas condições, tanto na hipótese de término do prazo de vigência, como no caso de rescisão antecipada;
- VII – Permitir à CEDENTE fiscalização das condições dos equipamentos a qualquer tempo;
- VIII - Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Constituem obrigações da CEDENTE:

- I - Entregar à CESSIONÁRIA, na pessoa de seu representante legal, os equipamentos descritos no anexo I do presente instrumento, novos e em perfeitas condições de uso, sendo certo que a CESSIONÁRIA verificou estas condições antes da retirada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá início de vigência no dia 10 de fevereiro de 2017 e término previsto para 09 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado se houver interesse entre ambas as partes, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO

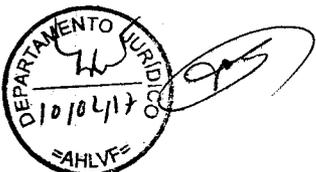
A CESSIONÁRIA se obriga a devolver os equipamentos objeto deste contrato à CEDENTE, no final do prazo constante na Cláusula Quarta, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal pelo uso, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados aos equipamentos da CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FURTO, ROUBO OU EXTRAVIO DOS EQUIPAMENTOS

A partir da retirada dos equipamentos da sede da CEDENTE, a CESSIONÁRIA se compromete a zelar pela guarda dos equipamentos, ficando responsável por eventual perda, furto, roubo ou extravio, responsabilizando-se pelo pagamento do valor do equipamento novo à CEDENTE, a título de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedado às partes ceder ou transferir os direitos e obrigações deste termo, salvo mediante consentimento prévio e escrito da parte contrária.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo considerar-se-á rescindido a qualquer momento, de pleno direito, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando a parte infratora a conseqüente indenização das perdas e danos advindos.

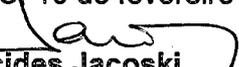
Parágrafo único. Não havendo os motivos presentes no caput da presente cláusula, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CEDENTE, mediante aviso prévio e por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Chapecó, SC, 10 de fevereiro de 2017.


Claudio Alcides Jacoski

Reitor da Unochapecó

Testemunhas:

Nome: Silvana Muraro Wildner

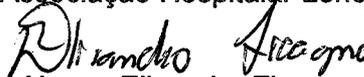
CPF: 425.712.190-49



Severino Teixeira Filho

Representante legal

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira



Nome: Elizandro Ficagna

CPF: 028.480.339-16

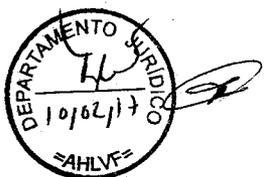


Anexo I – Termo de Cessão de Uso – Unochapecó e Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

Descrição dos Equipamentos

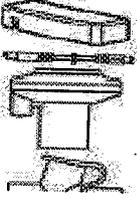
| Quantidade | Descrição do Equipamento | Nº patrimônio | Nº nota fiscal |
|------------|--|------------------|------------------------|
| 02 | Ventilador microprocessado SERVO-i Infantil, marca Maquet com as seguintes configurações e acessórios: | 061198 061199 | 000012370 000012370 |

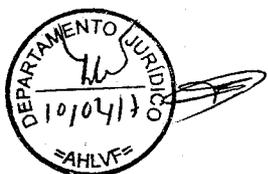
| CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO | |
|-------------------------|--|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
| 6487800 |  <p>Unidade Básica Interface do usuário Unidade do Paciente Módulo de bateria Tubo de teste Pulmão de teste 190</p> |
| 6670680 |  <p>Sensor de O₂</p> |
| 6672415 |  <p>Kit de País (Português) Software em Português Conexões AGA Manual do Usuário em Português Diagrama de rotina de limpeza Cabo de força nos padrões da ABNT</p> |
| 6524222 |  <p>Software Infantil (Neonatal/Pediátrico) Modos de ventilação: Pressão Controlada (PC) Pressão Suporte (PS) / CPAP Ventilação de backup SIMV (PC) + PS</p> |
| 6670805 |  <p>Volume Controlado</p> |
| 6283945 |  <p>Mangueira de O₂ de alta pressão, 3m Verde, com engates rápidos AGA/ABNT</p> |



Handwritten signatures and initials.



| | | |
|---------|---|---|
| 6683942 |  | Mangueira de Ar de alta pressão, 3m Amarela, com engates rápidos AGA/ABNT |
| 6568146 |  | Carro móvel SERVO-I Nacional Para uso em transporte |
| 6481720 |  | Braço Articulado 177 Braço articulado com suporte para jogo de traquéias |
| 9020579 |  | Jogo de traquéia infantil Nacional Em silicone |
| 6667187 |  | Ventilação Não Invasiva (VNI) Pressão Assistida (PS) Pressão Controlada (PC) |
| 6533033 |  | Nebulizador Servo-I Software de nebulização ultrassônica |
| 6685345 |  | Nebulizador Aeroneb Módulo Módulo de Controle Cabo de controle, 2m Adaptador T |
| 6523935 | | Humidifier holder |
| 6647825 | | Pediatric T-Adapter with plug, 5each |

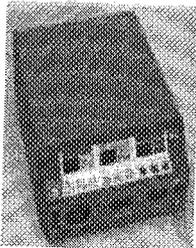


B *ey* *Jaw*



| Quantidade | Descrição do Equipamento | Nº Patrimônio | Nº Nota Fiscal |
|------------|--|------------------|------------------------|
| 02 | 02 GERADOR ELETROCIRÚRGICO FORCE FX (110V OU 220V), marca COVIDIEN COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 Adaptador reutilizável Universal p/cirurgia Laparoscopia 1 Cabo para Eletrodo Retorno Paciente/Placa (E7509) 1 Pedal Bipolar para Force 1 Pedal Monopolar para Force 1 Caneta eletrocirurgica desc.c/acion.2botoes valleylab 1 Caneta Eletro Reutil c/acion p/balanço (50 usos) 1 Eletrodo de retorno adulto/placa Polyhesive* rem*/cabo 1 Carro de Transporte - Valleylab | 061226 061227 | 000129524 000129524 |

FORCEFXCS-110V ou 220V + ACESS - GERADOR ELETROCIRÚRGICO FORCE FX (110V OU 220V) COM ACESSÓRIOS



Bisturi eletrônico microprocessado com saída isolada de corte, coagulação e bipolar para uso em cirurgias de pequeno, médio e grande porte, incluindo as especialidades de oncologia, cardiologia e neurocirurgia, onde estão presentes tecidos delicados. Deve dispor das seguintes características mínimas:

- Modo de operação monopolar (corte e coagulação) e bipolar.
 - Modo monopolar corte com potência mínima de 300W para corte puro e pelo menos uma opção de corte misto tipo "blend".
 - Modo monopolar coagulação com potência de 120W, e pelo menos quatro modos de operação: dissecação, fulguração alta, fulguração baixa e spray, ou equivalentes.
 - Modo bipolar com potência máxima de 70W, e pelo menos três modos de operação: Bipolar, Microbipolar e Macrobipolar.
 - Acionamento bipolar independente através de pedal único comando.
 - Troca automática entre os modos de operação monopolar e bipolar através de pedais independentes.
 - Acionamento monopolar por caneta comando manual e por pedal duplo comando (corte e coagulação).
 - Duas saídas monopolares independentes que permitam operação simultânea de dois cirurgões.
 - Porta universal para acessórios monopolares com pino de até 8mm de diâmetro, podendo receber adaptador para acessórios de videocirurgia e outros.
 - Sistema fechado com resposta instantânea à variação da impedância tecidual, e que ajuste automaticamente a corrente e voltagem de saída em função da impedância detectada no eletrodo ativo. Deve ainda possuir sistema que garanta uma alta taxa de eficiência de potência sendo superior a 92%.
 - Controles e displays independentes para os modos monopolares de corte, coagulação e bipolar.
 - Ajuste de potência através de teclas no painel frontal do aparelho.
 - Display digital que indique a potência de saída na unidade Watts para todos os modos de operação.
 - Sistema de monitoração de contato da placa-paciente, com indicador visual, alarme sonoro e bloqueio do gerador de RF em caso de perda de contato total ou descolamento parcial da placa.
 - Monitoração da integridade do cabo da placa de retorno e da conexão com o equipamento bloqueando o gerador de RF e ativando alarme audiovisual em caso de falha.
 - Identificação automática do tipo de placa de retorno utilizada - simples com face única ou dividida com face dupla.
 - Registro de memória para a última programação dos níveis de potência ajustados.
 - Sistema de autodiagnóstico de falhas, gerando códigos de erro no painel em caso de falhas.
 - Conexão traseira para comando remoto e comunicação com outros equipamentos.
 - Painel do equipamento à prova de líquidos, classificado como IPX-1.
 - Alimentação da rede elétrica de 110VAC ou 220VAC.
- operacional em português.

Acessórios:

- Pedal Bipolar para Force
- Pedal Monopolar para Force
- Adaptador reutilizável Universal p/cirurgia Laparoscopia
- Cabo para Eletrodo Retorno Paciente/Placa (E7509)

